



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria Geral de Contas**

**PORTARIA Nº 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

**Designa os membros da força-tarefa que analisará as aplicações financeiras da MANAUSPREV desde a sua criação no formato atual e dispõe sobre seu prazo de duração.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior face ao requerimento proposto por este Signatário para a designação de agentes deste Tribunal de Contas a fim de realizar análise das aplicações financeiras efetivadas pela MANAUSPREV desde a sua criação no formato atual;

**CONSIDERANDO** a designação de servidores pelo Secretário Geral de Controle Externo;

**CONSIDERANDO** a designação deste Signatário como Coordenador dessa força-tarefa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A força-tarefa, que analisará as aplicações financeiras efetivadas da MANAUSPREV desde a sua criação no formato atual, será composto pelos seguintes servidores:

Ana Mélia Camurça Cavalcante – matrícula 001.803-1A  
João Afonso da Silva – matrícula 001.395-1A  
Júlio Alan dos Santos Viana – matrícula 001.361-7A  
Marco Hugo Henrique das Neves – matrícula 001.346-3A  
Valdnor Mendonça Santarém – matrícula 001.847-3A  
Allan José de Souza Bezerra - matrícula 0024988A  
Kadrine Saneila Gomes Mendes - matrícula. 001.438-9B  
Newton Nascimento Alves – matrícula 002.537-2A

**Parágrafo único.** Atuarão também na referida força-tarefa:

Carlos Alberto Souza de Almeida – Procurador-Geral de Contas  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva – Procurador de Contas  
Pedro Augusto Oliveira da Silva – Secretário Geral de Controle Externo  
Kátia Maria Neves Lobo – Diretora de Controle Externo do Regime Próprio de Previdência

**Art. 2º.** As atividades dessa força-tarefa serão iniciadas a partir de 04 de agosto de 2017 e terão duração de 30 dias, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2017.

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas